



CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. – CELPA
CNPJ/MF nº 04.895.728/0001-80
NIRE 15.300.007.232
Companhia Aberta

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 2015

1. DATA, LOCAL E HORA: Aos 16 dias do mês de junho de 2015, na filial da Equatorial Energia S.A., na cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Borges de Medeiros, nº 633 – Gr. 708 – Leblon, Offices Shopping Leblon, CEP 22.430-041, às 09:00 horas.

2. CONVOCAÇÃO: Convocação através de correio eletrônico a todos os membros deste Conselho.

3. QUORUM E PRESENÇA: Presentes os seguintes membros deste conselho: Eduardo Haiama, Firmino Ferreira Sampaio Neto, Ana Marta Horta Veloso, Carlos Augusto Leone Piani, Augusto Miranda da Paz Júnior, José Jorge de Vasconcelos, Armando de Souza Nascimento, Felipe Oppenheimer Pitanga Borges.

4. MESA: Presidente: Firmino Ferreira Sampaio Neto; Secretário: Armando de Souza Nascimento.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia dentro do limite do capital autorizado, com a emissão de novas ações, nos termos do inciso II, do artigo 166 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 c/c artigo 5º, § 2º do Estatuto Social da Companhia, mediante capitalização de créditos.

6. DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão da matéria constante da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração decidiram, por unanimidade de votos e sem ressalvas:

6.1. Aprovar o aumento do capital social da Companhia, mediante capitalização de crédito, nos termos do inciso II, do artigo 166 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de



1976, dentro do limite do capital autorizado, conforme autoriza o artigo 5º, § 2º do Estatuto Social da Companhia, no valor total de R\$ 597.215.916,00 (quinhentos e noventa sete milhões, duzentos e quinze mil, novecentos e dezesseis reais) correspondentes: **(i)** aos créditos referentes aos Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital – AFACs, consignados nas demonstrações financeiras de 31.03.2015, e que somam o valor de R\$306.000.000,00 (trezentos e seis milhões de reais); e **(ii)** aos créditos detidos pela Equatorial Energia S.A. em face da Companhia, no valor total atualizado de R\$291.215.916,00 (duzentos e noventa e um milhões, duzentos e quinze mil, novecentos e dezesseis reais), oriundos de Cessão Particular de Crédito entre BNDES Participações S.A. – BNDESPAR e Equatorial Energia S.A. em 31 de março de 2015.

6.2. A capitalização mencionada no **item ii** da deliberação anterior ocorrerá em consonância com o disposto nos itens 10 a 10.2 do Plano de Recuperação Judicial da Companhia aprovado pela assembleia de credores e homologado pelo juízo competente, e eventuais juros não contemplados na presente capitalização serão objeto de posterior deliberação deste Conselho.

6.3. O capital social da Celpa passará de R\$924.523.856,15 (novecentos e vinte e quatro milhões, quinhentos e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos) para R\$1.521.739.772,15 (hum bilhão, quinhentos e vinte um milhões, setecentos e trinta nove mil, setecentos e setenta e dois reais e quinze centavos) mediante a emissão privada de 301.624.200 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas ao preço de R\$ 1,98 por ação, valor correspondente à média das cotações dos últimos 30 dias anteriores à data dessa reunião. As novas ações emitidas farão *jus*, em igualdade de condições às já existentes, a todos os benefícios, incluindo dividendos, juros sobre o capital próprio e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da presente data.

6.4. Não obstante o disposto acima, os acionistas da Companhia que, nesta data, forem detentores de ações de emissão da Companhia, terão direito de preferência na subscrição do aumento de capital social ora aprovado. As ações subscritas pelos acionistas no exercício do direito de preferência deverão ser integralizadas no ato da subscrição, em moeda corrente nacional. Por se tratar de aumento de capital mediante capitalização de crédito, as importâncias pagas pelos acionistas que exercerem o direito



de preferência serão entregues à Equatorial Energia, como credora pela realização dos AFACS, conforme previsto no artigo 171, parágrafo 2º da Lei das Sociedades por Ações, em contrapartida à entrega proporcional das ações aos acionistas que exercerem seus respectivos direitos de preferência.

6.5. O direito de preferência poderá ser exercido pelos acionistas durante o prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-se em 18 de junho de 2015 e encerrando-se em 17 de julho de 2015 (inclusive), conforme Aviso aos Acionistas a ser publicado pela Companhia, com o detalhamento dos procedimentos a serem observados por aqueles que tiverem interesse em subscrever as novas ações. As ações adquiridas a partir de 17 de junho de 2015 (inclusive) não farão *jus* ao direito de preferência na subscrição do aumento de capital social ora deliberado e, a partir de tal data (inclusive), as ações de emissão da Companhia serão negociadas ex-subscrição.

6.6. Após o término do prazo para o exercício do direito de preferência, as eventuais sobras serão rateadas entre os acionistas que tiverem manifestado interesse na reserva de sobras no respectivo boletim de subscrição, durante o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação de Aviso aos Acionistas informando o número de sobras de ações não subscritas.

6.7. Fica a Diretoria autorizada, desde já, a tomar todas as providências e praticar todos os atos relacionados aos itens ora aprovados; e

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

8. ASSINATURA DOS PRESENTES: **Presidente:** Firmino Ferreira Sampaio Neto; **Secretário:** Armando de Souza Nascimento; **Membros do Conselho de Administração:** Eduardo Haiama, Firmino Ferreira Sampaio Neto, Ana Marta Horta Veloso, Carlos Augusto Leone Piani, Augusto Miranda da Paz Júnior, José Jorge de Vasconcelos, Armando de Souza Nascimento e Felipe Oppenheimer Pitanga Borges.

Presidente

Secretário



Assinatura dos Presentes:

Eduardo Haiama

Firmino Ferreira Sampaio Neto

Ana Marta Horta Veloso

Carlos Augusto Leone Piani

Augusto Miranda da Paz Júnior

José Jorge de Vasconcelos

Armando de Souza Nascimento

Felipe Oppenheimer Pitanga Borges